

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 31/2014 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 142/2014
Data: 15/08/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: VITAL ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV. NEREU RAMOS, 75, SALA 1207 A
Cidade: Chapecó - SC
CNPJ: 05.194.635/0001-90

Código: 92815

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA TRAVESSIA DO ESGOTO SANITÁRIO SOB A RODOVIA BR 282. CASA DE CLORAÇÃO E TANQUE DE CONTATO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE XANXERÊ.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA TRAVESSIA DO ESGOTO SANITÁRIO SOB A RODOVIA BR 282. CASA DE CLORAÇÃO E TANQUE DE CONTATO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE XANXERÊ. (1-1-32426)	UN	14.500,00	14.500,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

I - para as obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA FUNASA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE XANXERÊ, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO UMA VEZ QUE A LEI 8.666/93 PREVÊ EM SEU ART. 24, I, SER DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A" DO INCISO I DO ARTIGO 23.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A EMPRESA VITAL ENGENHARIA LTDA ESTÁ HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO E IMEDIATAMENTE DISPONÍVEL, SENDO A QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA DENTRE OS TRÊS ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.

Xanxerê, 15 de Agosto de 2014

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 31/2014 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 142/2014
Data: 15/08/2014**

Folha: 2/2

15/08/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 15 de Agosto de 2014

ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais)

Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA